



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Aluísio José de Castro, nº. 147 – Chácara Selles - Guaratinguetá - SP.

CEP: 12.505-470 - Tel.: (12) **3128-2810**

E-mail: administracao@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2024.

Of.C-492/2024

Responde ao Requerimento nº 433/2024.


Excelentíssimo Senhor Presidente:

Este Executivo Municipal formula o presente para acusar o recebimento do Ofício 1063/2024, de 12/12/2024 que encaminhou o Requerimento nº 433/2024, de autoria do Edil, Rosalice Galvão Filippo Fernandes, solicita informações sobre a implantação do Supermercado Shibata em nosso Município.

Agradecendo a colaboração dos Nobres Vereadores, pela iniciativa, encaminho a essa colenda Câmara a manifestação da Secretaria Competente, cuja informação/resposta segue anexa.

Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e Dignos Edis os protestos do mais elevado apreço.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Rec.	19 / 12 / 24
As:	17:30
Ass:	

Sua Excelência o Senhor

PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá – SP



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350033003900340034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Secretaria de Planejamento, Coordenação e Habitação

Ofício nº 808/2024 JFFV/SPCH

Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2024.

Ref.: Expediente EGOV nº 14826 / 2024 | Requerimento nº 0433-2024 | Processo nº 1720-2024 |
Solicita informações sobre a implantação do Supermercado Shibata em nosso Município

Ilustre Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, em relação ao Requerimento em epígrafe, sirvo-me do presente para informar o que segue.

1) O projeto foi aprovado ambientalmente por quais órgãos?; 2) Qual o passivo exigido e quantas árvores foram suprimidas?

No âmbito desta Municipalidade, houve a análise por parte da Secretaria Municipal de Meio Ambiente quanto à supressão arbórea e a correspondente compensação ambiental, nos termos da documentação anexa, que informa, com precisão, a quantidade e descrição de exemplares arbóreos suprimidos e compensados.

3) Havia um local de armazenamento de águas pluviais (lago)? Ele vai permanecer?

Não.

4) Parte das águas das chuvas que caem nessa área chegam no Bairro Jardim Coelho Neto? Foi previsto que vai chegar mais água neste bairro? 5) Qual instrumento de drenagem foi pensado para evitar os possíveis transtornos no Coelho Neto?

Conforme já informado em resposta ao Requerimento nº 399-2024, por meio do Ofício nº 740/2024 JFFV/SPCH, as águas pluviais da área em que futuramente instalar-se-á o empreendimento citado são lançadas no sistema que compõe a rede de captação de águas pluviais que compreende o Bairro Jardim Coelho Neto.

Informamos que medidas para mitigar a questão já estão sendo tomadas. Em relação ao projeto aprovado, que já contempla um sistema de drenagem, esta Secretaria Municipal de Planejamento está, neste momento, solicitando um detalhamento adicional do





**Prefeitura Municipal da Estância
Turística de Guaratinguetá**
Secretaria de Planejamento, Coordenação e Habitação

referido projeto.

Após a apresentação desse detalhamento, será estabelecido como condicionante para a emissão do alvará de utilização do empreendimento (o "Utilize-se") a execução de obras de drenagem que possuam capacidade adequada para conter e direcionar as águas pluviais para a rede existente, sem comprometer sua eficiência.

Ressaltamos ainda que a rede de drenagem existente está passando por melhorias no âmbito da obra de expansão viária da Avenida Alberto Barbeto, o que também contribuirá significativamente para solucionar a questão.

6) O projeto foi aprovado por quem de direito da Vigilância Sanitária?

Informamos que o processo de aprovação junto à Vigilância Sanitária, que deve ser iniciado diretamente no órgão responsável, ainda não foi encaminhado a esta Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação.

7) Foram previstos os acessos para carga e descarga, bem como para os clientes?

Sim.

8) O EIV – estudo de impacto de vizinhança – mostrou que é possível a sua implantação?

Sim.

Sem mais para o momento, registro votos de estima e consideração.

GONCALO FERRAZ
CARDOSO:08460544850
44850

Assinado de forma digital por
GONCALO FERRAZ
CARDOSO:08460544850
Dados: 2024.12.19 15:21:24 -03'00'

Engº. Gonçalo Ferraz Cardoso

Secretário Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação

Ao Ilustre Senhor

MARCO ANTÔNIO BARACHO DOS SANTOS

Chefe de Gabinete do Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA

AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO n° 060/2023

SOLICITANTE: HLMM Administradora de Bens LTDA - Shibata Hipermercado

(Processo: 130.252/2023).

ENDEREÇO: Rua Alberto Barbeta, n° 1400.

BAIRRO: Pedregulho.

MUNICÍPIO: Guaratinguetá - SP.

PROCESSO N.º 130.252/23	Rubrica
FL. N.º 366	

A Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, através do setor e profissional habilitado, a pedidos do solicitante, vistoriou o local onde se localizam as árvores, mais precisamente, na Rua Alberto Barbeta, n° 1400, bairro Pedregulho, e considerou para efeito de supressão, o que segue:

- 1- Conforme Laudo Técnico - Recursos Naturais: **Caracterização de Vegetação para Fins de Supressão** - Eng° Agrônomo Washington Luiz Agueda - CREA n° 50600111409 - Processo: 130.252/2023;
- 2- Considerando a **RESOLUÇÃO SMA n° 7, de 18/01/2017, a RESOLUÇÃO SMA n° 84, de 12/09/2013, a qual disciplina os procedimentos para autorização de supressão de exemplares arbóreos NATIVOS ISOLADOS, em seu Artigo 1°, e a DECISÃO da DIRETORIA PLENA da CETESB de n° 287/2013/V/C/I, de 11/09/2013, em seu Artigo 7°, AUTORIZAMOS A SUPRESSÃO DAS MESMAS, pelos motivos que seguem:**
 - Trata-se de cento e dezessete (117) exemplares nativos, cento e nove (109) exóticos, ambos isolados, localizados em área localizado em área urbanizada e fora de APP e APA e mais trinta e sete (37) nativos e três (03) exóticos que deverão ser transplantados, ambos isolados, para a área de frente ao empreendimento ao ser implantado;
 - As mesmas necessitam ser suprimidas, por estarem em local a ser construído.
 - A medida também é preventiva para mitigar futuro danos a frequentadores, veículos e a transeuntes;
 - Os exemplares arbóreos estão georreferenciados pelas coordenadas UTM





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA

(Datum: WGS 84): 7.478.994 KM N e 480.102 KM E.

PROCESSO N.º 130.252/23 FL. Nº 367	Rubrica
--	-------------

Assim sendo, fica ciente o solicitante, deverá doar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 1497 (Um mil, quatrocentos e noventa e sete) mudas de espécies arbóreas nativas da mata atlântica, com no mínimo 1,50 metros de altura, como forma de compensar a supressão autorizada, conforme Resolução SMA nº 7, de 18/01/2017.

Das quarentas (40) espécies transplantadas, as mesmas deverão ser cuidadas e monitoradas por um período de trinta e seis (36) meses, sendo necessário apresentação de relatório semestral do processo de adaptação dos exemplares arbóreos ao ambiente e sua efetiva evolução no novo habitat.

Fica ciente também, que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, está isenta de quaisquer danos (materiais e humanos) que por ventura vierem ocorrer por conta da referida autorização, bem como, **DEVERÁ DAR DESTINO CORRETO AOS RESÍDUOS DA SUPRESSÃO.**

SERGIO SILVA
PEREIRA:30354733826

Assinado de forma digital por
SERGIO SILVA
PEREIRA:30354733826
Dados: 2023.07.25 14:21:47 -03'00'

Sérgio Silva Pereira
Técnico Ambiental

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SILVANIA RODRIGUES
CONSTRUCAO
ARQUITETURA
LTDA:05155810000130

Assinado de forma digital por
SILVANIA RODRIGUES
CONSTRUCAO ARQUITETURA
LTDA:05155810000130
Dados: 2023.07.25 14:57:29
-03'00'

HLMM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
CNPJ: 07.129.057/0001-34
Silvania Maria Rodrigues
CREA / CAU: A307874 - SP
ART / RRT Nº 1306254

Guaratinguetá, 14 de junho de 2.023





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA

RECIBO

PROCESSO N.º 130.252/23 FL. Nº 368	Rubrica
--	-------------

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECEBEU DO HLMM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - HIPERMERCADO SHIBATA, A QUANTIA DE 1497 (UM QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE) MUDAS DE ESPÉCIES ARBÓREAS NATIVAS (FOTO ANEXA), COMO COMPENSAÇÃO PARCIAL À AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO Nº 0060/2023.

GUARATINGUETÁ, 19 DE JULHO DE 2023.

SERGIO SILVA
PEREIRA:3035473
3826

Assinado de forma digital por
SERGIO SILVA
PEREIRA:30354733826
Dados: 2023.07.25 14:31:43
-03'00'

Sérgio Silva Pereira

Técnico Ambiental

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

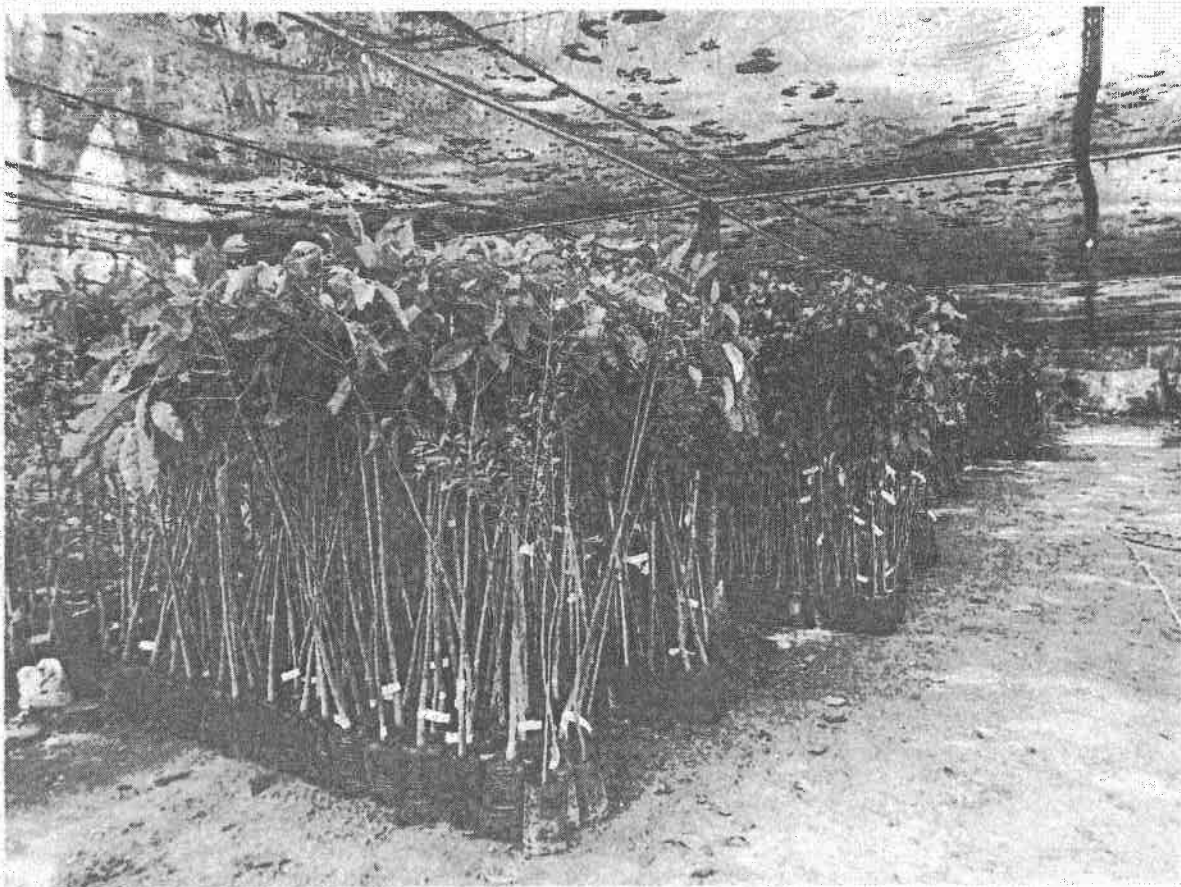
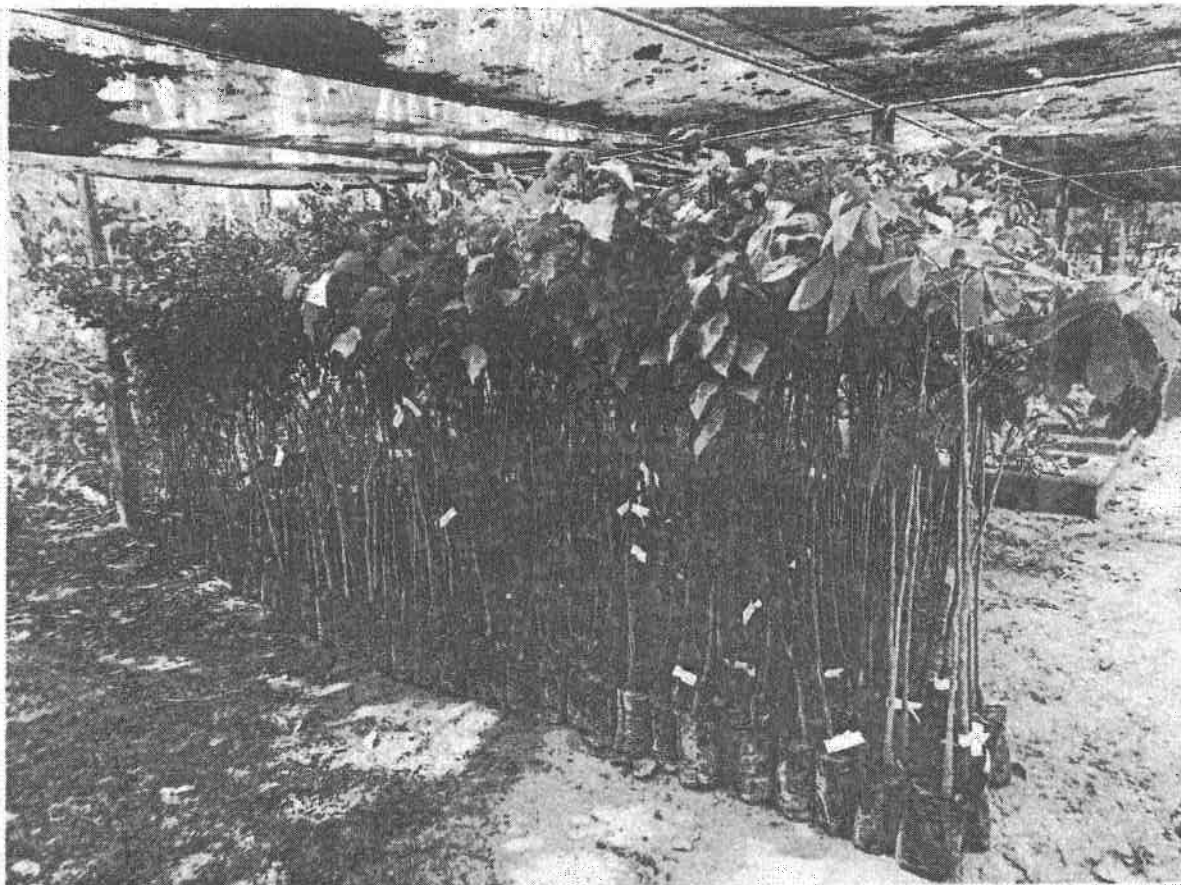
SILVANIA RODRIGUES
CONSTRUCAO
ARQUITETURA
LTDA:0515581000013
0

Assinado de forma digital
por SILVANIA RODRIGUES
CONSTRUCAO
ARQUITETURA
LTDA:05155810000130
Dados: 2023.07.25 14:59:12
-03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA





PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE GUARATINGUETÁ

130.252/23
427
SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

RECIBO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECEBEU HLMM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - SHIBATA HIPERMERCADO, A QUANTIA DE 1470 MUDAS DE ESPÉCIES ARBÓREAS NATIVAS (FOTOS ANEXA), COMO COMPENSAÇÃO À AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO Nº 060/2023.

GUARATINGUETÁ, 19 DE JULHO DE 2023.

SERGIO SILVA
PEREIRA:303547338
26

Assinado de forma digital por SERGIO SILVA
PEREIRA:30354733826
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=ARS46881000177, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em
branco), cn=SERGIO SILVA PEREIRA:30354733826
Dados: 2023.07.19 15:34:32 -03'00'

Sérgio Silva Pereira
Técnico Ambiental
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Prefeitura Municipal da Est. Turística de Guaratinguetá
Rua Aluísio José de Castro, 147 - Chácaras Selles
Guaratinguetá - SP | CEP 12.505-470
CNPJ: 46.680.500/0001-12
Inscrição Estadual: Isenta
www.guaratingueta.sp.gov.br

Página 1 de 2

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Estrada Rafael Américo Ranieri, 999
Santa Luzia - Guaratinguetá - SP
Atendimento: (12) 3133-8006
sema@guaratingueta.sp.gov.br



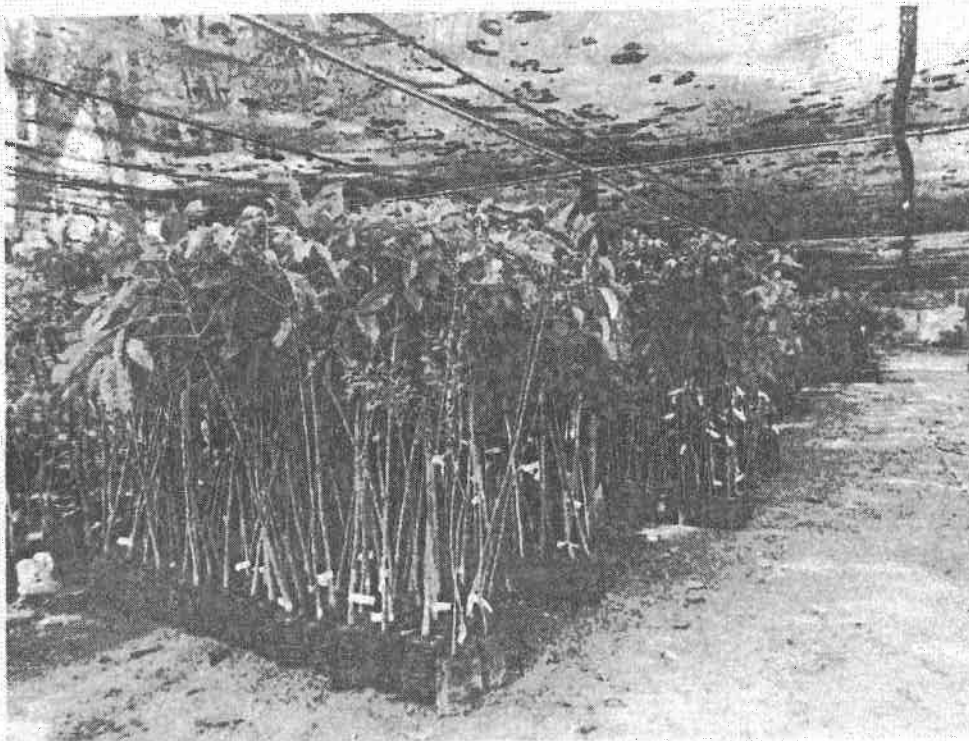
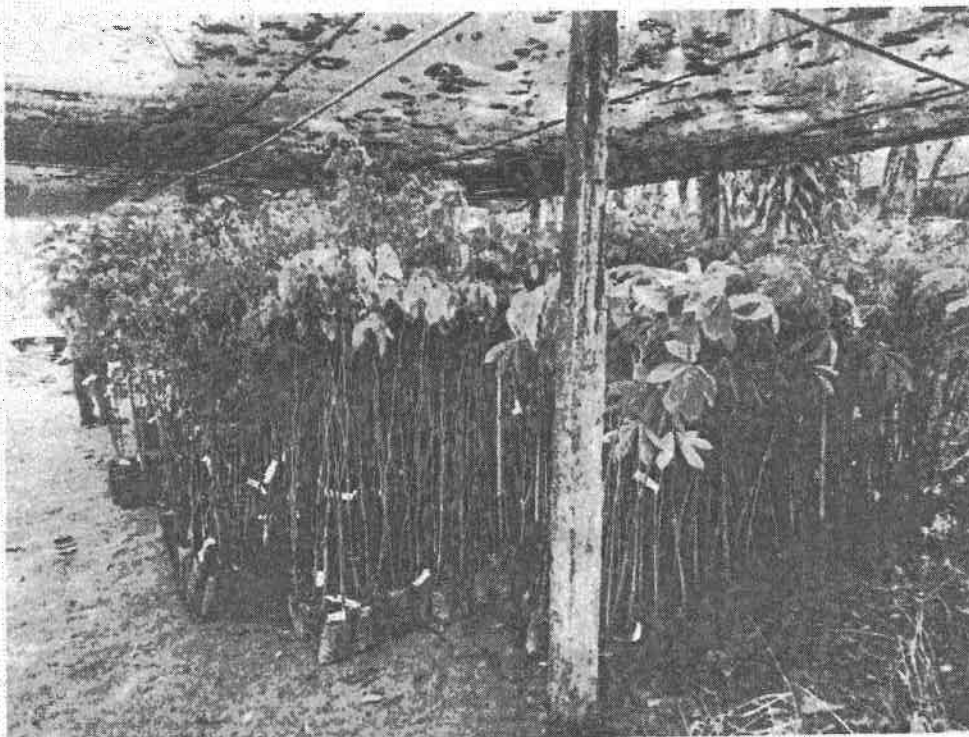
Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350033003900340034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE GUARATINGUETÁ**

N.º 122.000/2011
Fl. N.º 424

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE**



Prefeitura Municipal da Est. Turística de Guaratinguetá
Rua Aluísio José de Castro, 147 - Chácaras Selles
Guaratinguetá - SP | CEP 12.505-470
CNPJ: 46.680.500/0001-12
Inscrição Estadual: Isenta
www.guaratingueta.sp.gov.br

Página 2 de 2

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Estrada Rafael Américo Ranieri, 999
Santa Luzia - Guaratinguetá - SP
Atendimento: (12) 3133-8006
sema@guaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350033003900340034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA

Guaratinguetá, 18 de dezembro de 2024.

Memorando Interno: SEMA nº 452-2024

Data: 18/12/2024

Ref.: Memo/ Câmara nº 678/2024 - Req. 433/2024

Resposta: Processo Nº 1720-2024/ Req. Nº 0433-2024 (Solicita informações sobre a implantação do Supermercado Shibata em nosso Município.)

Cumprimentamos cordialmente e aproveitamos para informar que segue referente ao item 1 e 2 da solicitação em epígrafe que são atribuições desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

- 1) As autorizações ambientais se deram através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pois estavam dentro das atribuições que a compõem.
- 2) Segue anexo Laudo Ambiental onde constam todas as informações solicitadas.

GIANI

BRESOLIN:1218729
5893

Assinado de forma digital por
GIANI BRESOLIN:12187295893
Dados: 2024.12.18 10:33:56
-03'00'

Giani Bresolin

Secretária Municipal de Meio Ambiente

Ilmo. Senhor

Marcos Antônio Baracho dos Santos

Chefe de Gabinete

